

Processo TC nº 009.087/2011-7
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em desfavor da Sra. Karin Christine Kipper, beneficiária de bolsa de estudos concedida pela entidade para realização de curso de Doutorado promovido pela University of Pennsylvania, no período de setembro/1995 a agosto/1999, em face do descumprimento de regras previstas no termo de compromisso firmado pela ex-bolsista (peça 1, p. 26), em especial seus itens 3 e 7, referente, respectivamente, à obrigatoriedade de apresentação de um exemplar da tese e cópia do diploma ou declaração de término dos estudos e de retornar ao país após o prazo regulamentar, para exercer no Brasil atividades ligadas aos estudos realizados, no mínimo por três anos.

2. Regularmente citada, a responsável apresentou suas alegações de defesa (peça 14), as quais, no essencial, foram bem analisadas pela Secex/RS e consideradas insuficientes para sanar a irregularidade que motivou a instauração da TCE, pelas razões expostas na instrução de peça 16, tornando-se dispensáveis comentários adicionais a respeito da matéria.

3. Desse modo, com base nos elementos constantes nos autos, a análise efetuada pela unidade técnica e a jurisprudência do TCU, em casos análogos, o Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta constante à peça 16, p. 07.

Ministério Público, em maio de 2012.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral